

## ANEXOS



Lorena Thais F. de Oliveira  
Engenheira Civil  
RNP 001741968-0  
CPF 082 929 104-69



MAPP: 2159 - Urbanização do acesso e da Praia de Requenguela no município de Icapuí.

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO MARCO ZERO



FOTO Nº:	01/18	LOCAL:	RUA DA BEIRA MAR (TRECHO 02)		
					
DATA:	11/08/2021	SENTIDO:	O-L	COORDENADAS GEOGRÁFICAS:	N: 9481519.57 E: 682103.08 m

Início – Rua da Beira Mar (trecho 02)

Observações: Neste trecho será implantado pavimentação em piso intertravado, passeio em piso intertravado, bancos, iluminação pública.

  
Lorena Thais F. de Oliveira  
Engenheira Civil  
RNP 061741968-0  
CPF 082 929 104-09





<b>FOTO Nº:</b>	02/18	<b>LOCAL:</b>	RUA DA BEIRA MAR (TRECHO 02)		
					
<b>DATA:</b>	12/08/2021	<b>SENTIDO:</b>	L-O	<b>COORDENADAS GEOGRÁFICAS:</b>	N: 9481333.84 E: 682492.30

Final – Rua da Beira Mar (trecho 02)

Observações: Neste trecho será implantado pavimentação em piso intertravado, passeio em piso intertravado, bancos, iluminação pública.

  
 Lorena Thais F. de Oliveira  
 Engenheira Civil  
 RNP 061741968-0  
 CPF 082 929 104-09





<b>FOTO Nº:</b>	03/18	<b>LOCAL:</b>	RUA DE LIGAÇÃO		
					
<b>DATA:</b>	12/08/2021	<b>SENTIDO:</b>	L-O	<b>COORDENADAS GEOGRÁFICAS:</b>	E: 682083.63 N: 9481458.34

### RUA DE LIGAÇÃO

Observações: A rua de ligação, bem como a RUA DA BEIRA MAR (TRECHO 01) já se encontram pavimentadas.

  
Lorena Thais F. de Oliveira  
Engenheira Civil  
RNP 061741968-0  
CPF 082 929 104-09



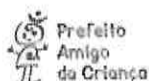


FOTO Nº:	03/18	LOCAL:	RUA BEIRA MAR 02		
DATA:	12/08/2021	SENTIDO:	L-O	COORDENADAS GEOGRÁFICAS:	E: 682038.66 N: 9481450.34

Final – Rua da Beira Mar 02

Observações: Neste trecho será implantado pavimentação em piso intertravado.

Lorena Thais F. de Oliveira  
Engenheira Civil  
RNF 061741968-0  
CPF 082 929 104-09





<b>FOTO Nº:</b>	04/18	<b>LOCAL:</b>	RUA BEIRA MAR 02		
<b>DATA:</b>	12/08/2021	<b>SENTIDO:</b>	L-O	<b>COORDENADAS GEOGRÁFICAS:</b>	E: 681832.43 N: 9481540.85

Início – Rua da Beira Mar 02

Observações: Neste trecho será implantado pavimentação em piso intertravado.

*Handwritten signature*  
 Lorena Thais F. de Oliveira  
 Engenheira Civil  
 RNP 061741968-0  
 CPF 082 929 104-09





<b>FOTO Nº:</b>	04/18	<b>LOCAL:</b>	RUA DA LEVADA TRECHO 2	
				
<b>DATA:</b>	12/08/2021	<b>SENTIDO:</b>	L-O	<b>COORDENADAS GEOGRÁFICAS:</b> E: 681782.34 N: 9481491.02

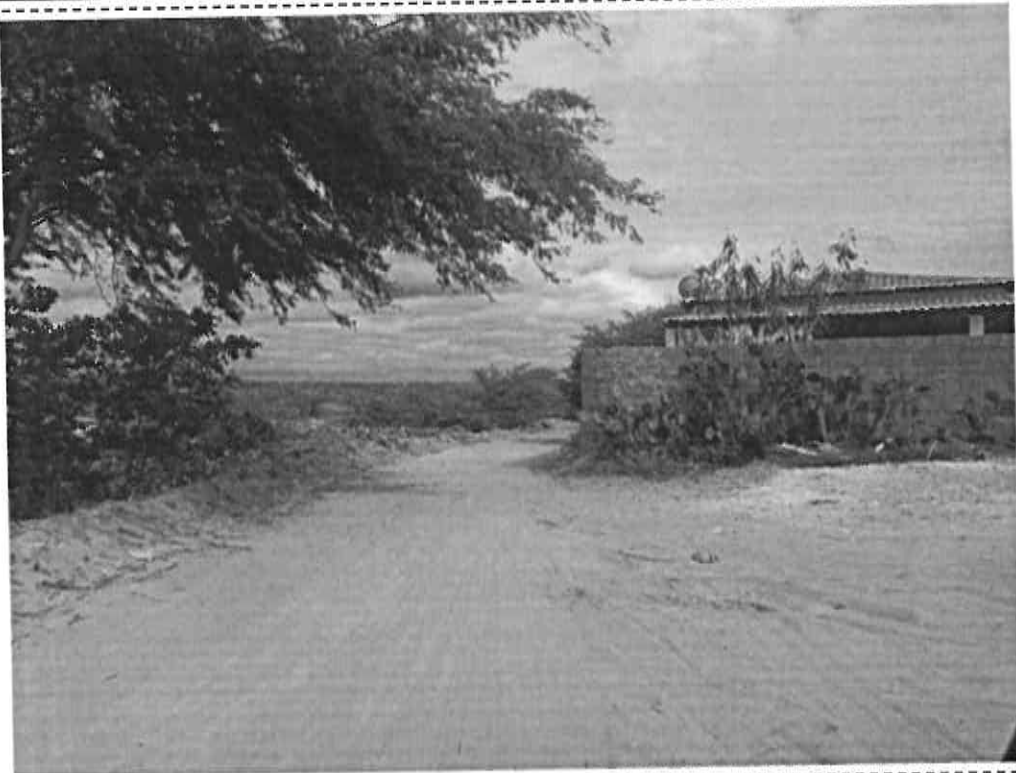
Início – Rua da levada trecho 02

Observações: Neste trecho será implantado pavimentação em piso intertravado.

  
Lorena Thais F. de Oliveira  
Engenheira Civil  
RNP 061741968-0  
CPF 082 929 104-09



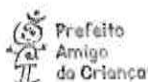


<b>FOTO Nº:</b>	04/18	<b>LOCAL:</b>	RUA DA LEVADA TRECHO 2		
					
<b>DATA:</b>	12/08/2021	<b>SENTIDO:</b>	L-O	<b>COORDENADAS GEOGRÁFICAS:</b>	E: 682167.60 N: 9481367.89

Final – Rua da levada trecho 02

Observações: Neste trecho será implantado pavimentação em piso intertravado.

  
 Lorena Thais F. de Oliveira  
 Engenheira Civil  
 RNP 061741968-0  
 CPF 082 929 104-09







<b>FOTO Nº:</b>	04/18	<b>LOCAL:</b>	RUA DA LEVADA TRECHO 1		
					
<b>DATA:</b>	12/08/2021	<b>SENTIDO:</b>	L-O	<b>COORDENADAS GEOGRÁFICAS:</b>	E: 681765.88 N: 9481486.68


Final – Rua da levada trecho 01

Observações: Neste trecho será implantado pavimentação em piso intertravado.

  
Lorena Thais F. de Oliveira  
Engenheira Civil  
RNP 061741968-0  
CPF 082 929 104-09



## RESUMO DO ORÇAMENTO

	<b>OBRA:</b>	OBRA DE CONCLUSÃO DO TRECHO I E EXECUÇÃO DOS DEMAIS TRECHOS DA URBANIZAÇÃO DO ACESSO E DA ORLA DA PRAIA DE REQUENGUELA EM PISO INTERTRAVADO	<b>DATA :</b> 11/08/2021	<b>BDI : 28,85%</b>	
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	OBRA DE URBANIZAÇÃO DA ORLA DE REQUENGUELA	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>
	<b>LÓCAL:</b>	ICAPUI-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%
				<b>MEB</b>	<b>REF.</b>
				47,76%	05/2021
				0,00%	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	46.541,40	3,06
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.762,62	0,38
3	PAVIMENTAÇÃO	858.462,16	56,36
4	URBANIZAÇÃO	386.238,49	25,36
5	BARRACAS	226.079,24	14,84
		<b>VALOR BDI TOTAL:</b>	<b>322.297,59</b>
		<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>	<b>1.200.786,32</b>
		<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>1.523.083,91</b>



**Um Milhão Quinhentos e Vinte e Três Mil Oitenta e Três reais e Noventa e Um centavos**

  
 Lorena Thais F. de Oliveira  
 Engenheira Civil  
 RNP 061741968-0  
 CPF 082 929 104-09

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

<b>OBRA:</b> OBRA DE CONCLUSÃO DO TRECHO E EXECUÇÃO DOS DEMAIS TRECHOS DA URBANIZAÇÃO DO ACESSO E DA ORLA DA PRAIA DE REQUENGUELA EM PISO INTERTRAVADO	<b>DATA:</b> 11/08/2021	<b>BDI:</b> 26,85%
<b>DESCRIÇÃO:</b> OBRA DE URBANIZAÇÃO DA ORLA DE REQUENGUELA	<b>VERBIM:</b> 027.1 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	<b>HORA MES:</b> 83,85% 47,76%
<b>LOCAL:</b> ICAPUI-CE	<b>FONTE:</b> SEINFRA	<b>DATA REF.:</b> 05/2021
<b>CLIENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
<b>1</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>								
1.1	COMP-86381523	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 01	PRÓPRIA	MES	6,00	6.115,02	1.641,88	7.756,90	46.541,40
<b>2</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								
2.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	SEINFRA	M2	12,00	348,79	93,65	442,44	5.309,28
2.2	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	SEINFRA	HA	0,75	476,51	127,94	604,45	453,34
<b>3</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>								
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	7.432,75	2,13	0,57	2,70	20.068,43
3.2	C3782	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	SEINFRA	M2	6.536,67	85,60	22,98	108,58	709.751,63
3.3	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	M	2.565,22	23,80	6,39	30,19	77.443,99
3.4	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	89,62	45,56	12,23	57,79	5.179,14
3.5	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	89,62	404,80	108,69	513,49	46.018,97
<b>4</b>	<b>URBANIZAÇÃO</b>								
4.1	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TUIOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	5.378,32	40,83	10,96	51,79	278.543,19
4.2	C0385	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	M	1.062,76	23,80	6,39	30,19	32.084,72
4.3	COMP-99159045	BANCO EM MADEIRA COM BASE DE ALVENARIA COMP.=2,00M (IDENTICO PARQUE DO COCO)	PRÓPRIA	UN	19,00	640,42	171,95	812,37	15.435,03
4.4	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	12.778,68	1,17	0,31	1,48	18.912,45
4.5	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	288,13	112,90	30,31	143,21	41.263,10
<b>5</b>	<b>BARRACAS</b>								
5.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	9,59	45,56	12,23	57,79	554,21
5.2	C0842	CONCRETO PAVIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,59	416,73	111,89	528,62	311,89




Lorana Thaís Vieira Crível  
 Engenheira  
 RNP 061741968-0  
 CPF 0829293104-09

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

<b>OBRA:</b>	OBRA DE CONCLUSÃO DO TRECHO E EXECUÇÃO DOS DEMAIS TRECHOS DA URBANIZAÇÃO DO ACESSO E DA ORLA DA PRAIA DE REQUENGUELA EM PISO INTERTRAVADO	DATA:	11/08/2021	BDI:	26,85%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	OBRA DE URBANIZAÇÃO DA ORLA DE REQUENGUELA	<b>FONTE:</b>	SEINFRA	<b>VERSÃO:</b>	027.1 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
<b>LOCAL:</b>	ICAPUI-CE	<b>HORA:</b>	83,85%	<b>MESES:</b>	47,76%
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI	<b>DATA REF.:</b>	05/2021		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
5.3	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	SEINFRA	M3	5,11	707,66	190,01	897,67	4.587,09
5.4	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	5,11	423,18	113,62	536,80	2.743,05
5.5	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	SEINFRA	M2	76,72	31,41	8,43	39,84	3.056,52
5.6	COMP-52650848	PILARES EM TORA DE EUCALIPTO	PRÓPRIA	M	450,20	113,98	30,60	144,58	65.089,92
5.7	C3488	TÁBUAS CORRIDAS SOBRE VIGAS DE PEROBA	SEINFRA	M2	210,98	322,40	86,56	408,96	86.282,38
5.8	C4810	PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0.92	SEINFRA	UN	8,00	463,51	124,45	587,96	4.703,68
5.9	C2667	VERNIZ 3 DEMAÇOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	424,07	21,75	5,84	27,59	11.700,09
5.10	C3722	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ COBERTA DE PALHA DE CARNAÚBA	SEINFRA	M2	204,90	90,78	24,37	115,15	23.594,24
5.11	C3684	COBERTA EM PALHA DE CARNAÚBA	SEINFRA	M2	204,90	31,71	8,51	40,22	8.241,08
5.12	C2468	TINTA ANTIFLAMA TRÊS DEMAÇOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	170,70	46,79	12,56	59,35	10.131,05
5.13	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	14,00	229,58	61,64	291,22	4.077,08
5.14	C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, CIBARRAMENTO	SEINFRA	UN	2,00	172,51	46,32	218,83	437,66
5.15	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	SEINFRA	UN	2,00	137,47	36,91	174,38	348,76
5.16	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	UN	2,00	86,93	23,34	110,27	220,54
						<b>VALOR BDI TOTAL:</b>			322.297,59
						<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>			1.200.786,32
						<b>VALOR TOTAL:</b>			1.523.083,91

Um Milhão Quinhentos e Vinte e Três Mil Oitenta e Três reais e Noventa e Um centavos

  
 Lorena Thais F. de Oliveira  
 Engenheira Civil  
 RNP.061741968-0  
 CPF 082.929.104-09



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

<b>OBRA:</b>	OBRA DE CONCLUSÃO DO TRECHO E EXECUÇÃO DOS DEMAIS TRECHOS DA URBANIZAÇÃO DO ACESSO E DA ORLA DA PRAIA DE REQUENGUELA EM PISO INTERTRAVADO	DATA :	11/08/2021	BDI :	26,85%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	OBRA DE URBANIZAÇÃO DA ORLA DE REQUENGUELA	<b>FONTE:</b>	SEINFRA	<b>HORA:</b>	83,85%
<b>LOCAL:</b>	ICAPUI-CE	<b>VERSÃO:</b>	027.1 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	<b>MEB:</b>	47,76%
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI	<b>DATA REF.:</b>		<b>DATA REF.:</b>	05/2021

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)			BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS			
<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>											
1	COMP-86381523	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 01	PRÓPRIA	MÉS	6,00	6.115,02	0,00	0,00	1.641,88	7.756,90	46.541,40
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>											
2.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	SEINFRA	M2	12,00	175,01	173,78	0,00	93,65	442,44	5.309,28
2.2	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	SEINFRA	HA	0,75	352,84	121,94	0,00	1,93	604,45	453,34
<b>PAVIMENTAÇÃO</b>											
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	7.432,75	0,57	1,56	0,00	0,00	0,57	20.068,43
3.2	C3782	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	SEINFRA	M2	6.536,67	31,13	54,47	0,00	22,98	108,58	709.751,63
3.3	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	M	2.565,22	13,16	10,64	0,00	6,39	30,19	77.443,99
3.4	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	89,62	45,56	0,00	0,00	12,23	57,79	5.179,14
3.5	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	89,62	155,50	249,30	0,00	108,69	513,49	46.018,97
<b>URBANIZAÇÃO</b>											
4.1	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TJOILINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	5.378,32	7,29	33,54	0,00	10,96	51,79	278.543,19
4.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	M	1.062,76	13,16	10,64	0,00	6,39	30,19	32.084,72
4.3	COMP-99159046	BANCO EM MADEIRA COM BASE DE ALVENARIA COMP =2,00M (IDENTICO PARQUE DO COCO)	PRÓPRIA	UN	19,00	152,63	487,79	0,00	171,95	812,37	15.435,03
4.4	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	12.778,68	1,17	0,00	0,00	0,31	1,48	18.912,45
4.5	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	288,13	52,67	60,23	0,00	30,31	143,21	41.263,10
<b>BARRACAS</b>											
5.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	9,59	45,56	0,00	0,00	12,23	57,79	554,21
5.2	C0842	CONCRETO P/MBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,59	106,68	310,05	0,00	111,89	528,62	311,89
5.3	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	SEINFRA	M3	5,11	217,80	489,86	0,00	190,01	897,67	4.587,09
5.4	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	5,11	264,57	158,61	0,00	113,62	538,80	2.743,05
5.5	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	SEINFRA	M2	76,72	3,35	28,06	0,00	8,43	39,84	3.056,52
5.6	COMP-52650848	PILARES EM TORA DE EUCALIPTO	PRÓPRIA	M	450,20	56,32	57,66	0,00	36,80	144,58	65.089,92



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

<b>OBRA:</b>	OBRA DE CONCLUSÃO DO TRECHO I E EXECUÇÃO DOS DEMAIS TRECHOS DA URBANIZAÇÃO DO ACESSO E DA ORLA DA PRAIA DE REQUENGUELA EM PISO INTERTRAVADO	DATA :	11/08/2021	BDI :	26,85%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	OBRA DE URBANIZAÇÃO DA ORLA DE REQUENGUELA	<b>FONTE</b>	SEINFRA	<b>HORA</b>	83,95%
<b>LOCAL:</b>	ICAPUI-CE	<b>VERSÃO</b>	027.1 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	<b>MES</b>	05/2021
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (RS)				PREÇO UNITÁRIO (RS)	PREÇO TOTAL (RS)	
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS			BDI
5.7	C3488	TÁBUAS CORRIDAS SOBRE VIGAS DE PEROBA	SEINFRA	M2	210,98	56,31	266,09	0,00	0,00	86,56	408,96	86.282,38
5.8	C4810	PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92	SEINFRA	UN	8,00	123,51	340,00	0,00	0,00	124,45	587,96	4.703,68
5.9	C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	424,07	13,34	8,41	0,00	0,00	5,84	27,59	11.700,09
5.10	C3722	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ COBERTA DE PALHA DE CARNAÚBA	SEINFRA	M2	204,90	56,31	34,47	0,00	0,00	24,37	115,15	23.594,24
5.11	C3684	COBERTA EM PALHA DE CARNAÚBA	SEINFRA	M2	204,90	18,77	12,94	0,00	0,00	8,51	40,22	8.241,08
5.12	C2468	TINTA ANTIFLAMA TRÊS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	170,70	26,60	20,19	0,00	0,00	12,56	59,35	10.131,05
5.13	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	14,00	151,50	78,08	0,00	0,00	61,64	281,22	4.077,08
5.14	C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	2,00	45,04	127,46	0,00	0,01	46,32	218,83	437,66
5.15	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	SEINFRA	UN	2,00	22,52	114,95	0,00	0,00	36,91	174,38	348,76
5.16	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	UN	2,00	37,54	49,39	0,00	0,00	23,34	110,27	220,54
						<b>VALOR BDI TOTAL:</b>					<b>322.297,59</b>	
						<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>					<b>1.200.786,32</b>	
						<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>1.523.083,91</b>	

**Um Milhão Quinhentos e Vinte e Três Mil Oitenta e Três reais e Noventa e Um centavos**

  
 Lorena Thais de Oliveira  
 Engenheira Civil  
 RNP 061741908-0  
 CPF 082.929.104-09



## ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

<b>OBRA:</b>	OBRA DE CONCLUSÃO DO TRECHO I E EXECUÇÃO DOS DEMAIS TRECHOS DA URBANIZAÇÃO DO ACESSO E DA ORLA DA PRAIA DE REQUENGUELA EM PISO INTERTRAVADO		
<b>DESCRIÇÃO:</b>	OBRA DE URBANIZAÇÃO DA ORLA DE REQUENGUELA		
<b>LOCAL:</b>	ICAPUI-CE		
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI		
<b>ICAPUI</b>		<b>DATA:</b>	11/09/2021
		<b>FONTE:</b>	SEINFRA
		<b>VERBIM:</b>	027.1 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
		<b>HORA:</b>	26,85%
		<b>MES:</b>	83,85%
		<b>DATA REF.:</b>	05/2021

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL
C3782	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	SEINFRA	SERVICO	M2	6.536,67	108,58	709.751,63	46,60	46,60	A
C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	SERVICO	M2	5.378,32	51,79	278.543,19	18,29	64,89	B
C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	SERVICO	M	3.627,98	30,19	109.528,72	7,19	72,08	B
C3488	TÁBUAS CORRIDAS SOBRE VIGAS DE PEROBA	SEINFRA	SERVICO	M2	210,98	408,96	86.282,38	5,66	77,74	B
COMP-52650848	PILARES EM TORA DE EUCALIPTO	PRÓPRIA	GERAL	M	450,20	144,58	65.089,92	4,27	82,02	C
COMP-86381523	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 01	PRÓPRIA	GERAL	MÊS	6,00	7.756,90	46.541,40	3,06	85,07	C
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	SERVICO	M3	89,62	513,49	46.018,97	3,02	88,09	C
C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	SERVICO	M2	288,13	143,21	41.263,10	2,71	90,80	C
C3722	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ COBERTA DE PALHA DE CARNAÚBA	SEINFRA	SERVICO	M2	204,90	115,15	23.594,24	1,55	92,35	C
C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	SERVICO	M2	7.432,75	2,70	20.068,42	1,32	93,67	C
C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	SERVICO	M2	12.778,68	1,48	18.912,45	1,24	94,91	C
COMP-99159045	BANCO EM MADEIRA COM BASE DE ALVENARIA COMP. -2,00M (IDENTICO PARQUE DO COCO)	PRÓPRIA	GERAL	UN	19,00	812,37	15.435,03	1,01	95,93	C
C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	SERVICO	M2	424,07	27,59	11.700,09	0,77	96,69	C
C2468	TINTA ANTIFLAMA TRÊS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	SERVICO	M2	170,70	59,35	10.131,04	0,67	97,36	C
C3684	COBERTA EM PALHA DE CARNAÚBA	SEINFRA	SERVICO	M2	204,90	40,22	8.241,08	0,54	97,90	C
C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	SERVICO	M3	99,21	57,79	5.733,35	0,38	98,28	C
C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	SEINFRA	SERVICO	M2	12,00	442,44	5.309,28	0,35	98,63	C
C4810	PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE. GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92	SEINFRA	SERVICO	UN	8,00	587,96	4.703,68	0,31	98,93	C
C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	SEINFRA	SERVICO	M3	5,11	897,67	4.587,09	0,30	99,24	C
C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	SERVICO	PT	14,00	291,22	4.077,08	0,27	99,50	C
C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	SEINFRA	SERVICO	M2	76,72	39,84	3.056,52	0,20	99,70	C
C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	SERVICO	M3	5,11	536,80	2.743,05	0,18	99,88	C
C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	SEINFRA	SERVICO	HA	0,75	604,48	2.743,05	0,03	99,91	C



Luiz Thais F. de Oliveira  
Engenheira Civil  
RNP 061741968-0  
Cpf 082 929 104-09

## ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

<b>OBRA:</b>	OBRA DE CONCLUSÃO DO TRECHO E EXECUÇÃO DOS DEMAIS TRECHOS DA URBANIZAÇÃO DO ACESSO E DA ORLA DA PRAIA DE REQUENGUELA EM PISO INTERTRAVADO	<b>DATA :</b>	11/08/2021	<b>BDI :</b>	26,85%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	OBRA DE URBANIZAÇÃO DA ORLA DE REQUENGUELA	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>DATA REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	ICAPUI-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	83,85%	47,76%
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR.ATE 6 DIVISÕES. C/BARRAMENTO	SEINFRA	SERVICO	UN	2,00	218,83	437,66	0,03	99,94	C
C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	SEINFRA	SERVICO	UN	2,00	174,38	348,76	0,02	99,97	C
C0842	CONCRETO P/IBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	SERVICO	M3	0,59	528,62	311,89	0,02	99,99	C
C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	SERVICO	UN	2,00	110,27	220,54	0,01	100,00	C

**Subtotal até 100,00%** 1.523.083,92

**Outros** -0,01

**Valor total do Orçamento** 1.523.083,91

  
 Lorena Thais F. de Oliveira  
 Engenheira Civil  
 RNP 061741968-0  
 CPF 082 929 104-09






## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

<b>OBRA:</b>	OBRA DE CONCLUSÃO DO TRECHO E EXECUÇÃO DOS DENAIS TRECHOS DA URBANIZAÇÃO DO ACESSO E DA ORLA DA PRAIA DE REQUENGUELA EM PISO INTERTRAVADO		
<b>DESCRIÇÃO:</b>	OBRA DE URBANIZAÇÃO DA ORLA DE REQUENGUELA		
<b>LOCAL:</b>	ICAPUI-CE		
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI		
<b>DATA:</b> 11/08/2021		<b>BDI:</b> 26,85%	
<b>FONTE:</b>	<b>VERBA:</b>	<b>HORA:</b>	<b>DATA REF.:</b>
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	83,85% 47,76%	05/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	46.541,40	17,00 % 7.912,04	17,00 % 7.912,04	17,00 % 7.912,04	17,00 % 7.912,04	17,00 % 7.912,04	15,00 % 6.981,20	100,00 % 46.541,40
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.762,62	70,00 % 4.033,83	15,00 % 864,39	15,00 % 864,40				100,00 % 5.762,62
3	PAVIMENTAÇÃO	858.462,16	17,00 % 145.938,57	17,00 % 145.938,57	17,00 % 145.938,57	17,00 % 145.938,57	17,00 % 145.938,57	15,00 % 128.769,31	100,00 % 858.462,16
4	URBANIZAÇÃO	386.238,49			25,00 % 96.559,62	25,00 % 96.559,62	25,00 % 96.559,62	25,00 % 96.559,63	100,00 % 386.238,49
5	BARRACAS	226.079,24	17,00 % 38.433,47	17,00 % 38.433,47	17,00 % 38.433,47	17,00 % 38.433,47	17,00 % 38.433,47	15,00 % 33.911,89	100,00 % 226.079,24
		1.523.083,91	196.317,91	193.148,47	289.708,10	288.843,70	288.843,70	266.222,03	1.523.083,91
			196.317,91	389.466,38	679.174,48	968.018,18	1.256.861,88	1.523.083,91	

  
 Lorena Thais F. de Oliveira  
 Engenheira Civil  
 RNP 061741968-0  
 CPF 082 929 104-03



MEMÓRIAS DE CÁLCULO							
	OBRA:	OBRA DE CONCLUSÃO DO TRECHO I E EXECUÇÃO DOS DEMAIS TRECHOS DA URBANIZAÇÃO DO ACESSO E DA ORLA DA PRAIA DE REQUENGUELA EM PISO INTERTRAVADO	DATA : 11/08/2021		BDI : 26,85%		
	DESCRIÇÃO:	OBRA DE URBANIZAÇÃO DA ORLA DE REQUENGUELA	FONTE	VERBAO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	ICAPUI-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

## 2. SERVIÇOS PRELIMINARES

SERVIÇOS PRELIMINARES	QTD
1	1,00
	1,00

### 2.1. C4541 - PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

PLACA PADRÃO	COMPRIMEN	LARGURA	QTD
COMPRIMENTO * LARGURA	4,00000000	3,00000000	12,00
			12,00

### 2.2. C2872 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA)

RUA DA BEIRA MAR	COMPRIMEN	LARGURA	QTD
(COMPRIMENTO*LARGURA)/10000	455,51000000	5,00000000	0,23
RUA BEIRA MAR 02 (LADO DA LAGOA)	300,00000000	6,00000000	0,18
(COMPRIMENTO*LARGURA)/10000	158,50000000	5,00000000	0,08
RUA DA LEVADA (TRECHO 01)	366,10000000	7,00000000	0,26
(COMPRIMENTO*LARGURA)/10000			0,75

### 3.1. C3233 - REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)

RUA DA BEIRA MAR (TRECHO 2)	COMPRIMEN	LARGURA	QTD
COMPRIMENTO*LARGURA	455,51000000	5,00000000	2.277,55
RUA BEIRA MAR 02 (LADO DA LAGOA)	300,00000000	6,00000000	1.800,00
COMPRIMENTO*LARGURA	158,50000000	5,00000000	792,50
RUA DA LEVADA (TRECHO 01)	366,10000000	7,00000000	2.562,70
COMPRIMENTO*LARGURA			7.432,75

### 3.2. C3782 - PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO (M2)


RUA BEIRA MAR 02 (LADO DA LAGOA) DESCOTADO LARGURA DA SARJETA	COMPRIMEN	LARGURA	QTD
COMPRIMENTO*LARGURA	300,00000000	5,30000000	1.590,00
RUA DA BEIRA MAR (TRECHO 02) DESCOTADO LARGURA DA SARJETA	455,51000000	4,30000000	1.958,69
COMPRIMENTO*LARGURA	158,50000000	4,30000000	681,55
RUA DA LEVADA (TRECHO 01) DESCOTADO LARGURA DA SARJETA	366,10000000	6,30000000	2.306,43
COMPRIMENTO*LARGURA			6.536,67

### 3.3. C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

RUA BEIRA MAR 02 (LADO DA LAGOA)	COMPRIMEN	LADOS	QTD
COMPRIMENTO*LADOS	300,00000000	2,00000000	600,00
RUA BEIRA MAR (TRECHO 2)	455,51000000	2,00000000	911,02
COMPRIMENTO*LADOS	158,50000000	2,00000000	322,00
RUA DA LEVADA (TRECHO 1) + TRAVAMENTO DE FIM DE RUA	366,10000000	2,00000000	732,20
COMPRIMENTO*LADOS			



  
 Lorena Thais F. de Oliveira  
 Engenheira Civil  
 RNP 061741968-0  
 CPF 082 929 104-09

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																			
	OBRA:	OBRA DE CONCLUSÃO DO TRECHO I E EXECUÇÃO DOS DEMAIS TRECHOS DA URBANIZAÇÃO DO ACESSO E DA ORLA DA PRAIA DE REQUENGUELA EM PISO INTERTRAVADO	DATA : 11/08/2021	BDI : 26,85%															
	DESCRIÇÃO:	OBRA DE URBANIZAÇÃO DA ORLA DE REQUENGUELA	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027,1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,76%</td> <td>06/2021</td> </tr> <tr> <td></td> <td>COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SEINFRA	027,1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	06/2021		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%		
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.														
	SEINFRA	027,1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	06/2021														
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%																
LOCAL:	ICAPUI-CE																		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI																		

COMPRIMEN	LADOS	QTD
		2.565,22

### 3.4. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

	COMPRIMEN	LADOS	QTD	
RUA BEIRA MAR 02 (LADO DA LAGOA)	COMPRIMENTO*LAD OS*(0,35*0,10)	300,00000000	2,00000000	21,00
RUA DA BEIRA MAIS (TRECHO 2)	COMPRIMENTO*LAD OS*(0,35*0,10)	455,51000000	2,00000000	31,89
RUA DA LEVADA (TRECHO 1)	COMPRIMENTO*LAD OS*(0,35*0,10)	158,50000000	2,00000000	11,10
RUA DA LEVADA (TRECHO 2)	COMPRIMENTO*LAD OS*(0,35*0,10)	366,10000000	2,00000000	25,63
				89,62

### 3.5. C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

	COMPRIMEN	LADOS	QTD	
SARJETAS -RUA BEIRA MAR 02 (LADO DA LAGOA)	COMPRIMENTO*LAD OS*(0,35*0,10)	300,00000000	2,00000000	21,00
SARJETAS -RUA DA BEIRA MAR (TRECHO 2)	COMPRIMENTO*LAD OS*(0,35*0,10)	455,51000000	2,00000000	31,89
SARJETAS - RUA DA LEVADA (TRECHO 1)	COMPRIMENTO*LAD OS*(0,35*0,10)	158,50000000	2,00000000	11,10
SARJETAS - RUA DA LEVADA (TRECHO 2)	COMPRIMENTO*LAD OS*(0,35*0,10)	366,10000000	2,00000000	25,63
				89,62

### 4.1. C5028 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

	QTD		
CALÇADÃO - RUA DA BEIRA MAR (TRECHO 1)	2,30*(30+60+60+24,08)+(71,27+60+60+60+59,61)*8	2.887,42000000	2.887,42
CALÇADÃO - RUA DA BEIRA MAR (TRECHO 2)	532,79*4,50+32,34	2.429,90000000	2.429,90
TIRADO DO AUTOCAD - DETALHE	61	61,00000000	61,00
			5.378,32

### 4.2. C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

	QTD		
RUA DA BEIRA MAR (TRECHO 1)	30+60+60+24,08+12,55+71,27+60+60+60+59,61	497,51000000	497,51
RUA DA BEIRA MAR (TRECHO 2)	532,79+21,58+10,88	565,25000000	565,25
			1.062,76


### 4.3. COMP-99159045 - BANCO EM MADEIRA COM BASE DE ALVENARIA COMP.=2,00M (IDENTICO PARQUE DO COCO) (UN)

	QTD		
CONFORME PROJETO	19	19,00000000	19,00
			19,00

### 4.4. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

	QTD		
RUA DA BEIRA MAR (TRECHO 1) - CALÇADÃO	2,30*(30+60+60+24,08)+(71,27+60+60+60+59,61)*8	2.887,42000000	2.887,42

  
 Lorena Thais F. de Oliveira  
 Engenheira Civil  
 RNP 061741968-0  
 CPF 082 929 104-00

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																		
	OBRA:	OBRA DE CONCLUSÃO DO TRECHO I E EXECUÇÃO DOS DEMAIS TRECHOS DA URBANIZAÇÃO DO ACESSO E DA ORLA DA PRAIA DE REQUENGUELA EM PISO INTERTRAVADO	DATA : 11/08/2021															
	DESCRIÇÃO:	OBRA DE URBANIZAÇÃO DA ORLA DE REQUENGUELA	BDI : 28,85%															
	LOCAL:	ICAPUI-CE	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MEB</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,76%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td></td> <td>COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MEB	REF.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	
	FONTE	VERSÃO	HORA	MEB	REF.													
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021														
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%															
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI																	

			QTD
RUA DA BEIRA MAR (TRECHO 2) - CALÇADÃO E RUA	532,79*4,50+61+455,5*5	4.736,06000000	4.736,06
RUA DA LEVADA (TRECHO 01)	158,50*5	792,50000000	792,50
RUA DA LEVADA (TRECHO 02)	366,10*7	2.562,70000000	2.562,70
RUA DA BEIRA MAR 2	300*6	1.800,00000000	1.800,00
			12.778,68



**4.5. C4624 - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)**

			QTD
TRECHO 01 - INCLUSO RAMPAS	(56,51+6,17+15,05+15,09+0,92+0,60+20,48+27,45+36,81+1,84+0,6+7,20+64,68+38,05+4,06+0,61+60,31+4,23+0,58+45,73+18,13+24,85+2,43+8,98)*0,30	138,41000000	138,41
TRECHO 02 - INCLUSO RAMPAS	(0,47+11,72+3,17+0,60+19,64+38,40+2,63+0,6+42,31+20,10+21,80+2,70+0,6+6,89+136,93+2,38+7,08+2,78+0,6+89,10+2,85+0,6+13,65+21,57+49,91)*0,30	149,72000000	149,72
			288,13

**5.1. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)**

			QTD
ESCAVAÇÃO PARA PEDRA ARGAMASSADA DAS BARRACAS	2*0,25*0,30*(13,19+13,19+13,19+6,09+6,09+6,09+6,09)	9,59000000	9,59
			9,59

**5.2. C0842 - CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)**

			QTD
CONCRETO BLOCO FUNDAÇÃO (P1 ATÉ P12)	12*0,25*0,25*0,30*2	0,45000000	0,45
PILARES (P1 ATÉ P12)	9*0,2*0,2*0,2*2	0,14000000	0,14
			0,59

**5.3. C0089 - ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO (M3)**


			QTD
CINTA DE LIGAÇÃO ENTRE PILARES	0,20*0,20*(13,19+13,19+13,19+6,09+6,09+6,09+6,09)*2	5,11000000	5,11
			5,11

**5.4. C0054 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)**

			QTD
ALVENARIA DE PEDRA BARRACAS	2*0,20*0,20*(13,19+13,19+13,19+6,09+6,09+6,09+6,09)	5,11000000	5,11
			5,11

  
 Lorena Thais F. de Oliveira  
 Engenheira Civil  
 RNP 061741968-0  
 CPF 082 929 104-09

**5.5. C2843 - IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m<sup>2</sup> (M2)**

MEMÓRIAS DE CÁLCULO							
	OBRA:	OBRA DE CONCLUSÃO DO TRECHO I E EXECUÇÃO DOS DEMAIS TRECHOS DA URBANIZAÇÃO DO ACESSO E DA ORLA DA PRAIA DE REQUENGUELA EM PISO INTERTRAVADO	DATA : 11/08/2021	BDI : 26,85%			
	DESCRIÇÃO:	OBRA DE URBANIZAÇÃO DA ORLA DE REQUENGUELA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	ICAPUI-CE	BEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

			QTD
IMPERMEABILIZAÇÃO DA CINTA DAS BARRACAS	2*0,60*(13,19+13,19+13,19+6,09+6,09+6,09+6,09)	76,72000000	76,72
			76,72

### 5.6. COMP-52650848 - PILARES EM TORA DE EUCALÍPTO (M)

			QTD
PILARES BARRACA 01 E 02 (P1 ATE P2)	2,80*12*2	67,20000000	67,20
PILARES BARRACA 01 E 02 (P13 ATE P21)	1,80*8*2	28,80000000	28,80
RESTANTE DO GUARDA CORPO - EXCLUSIVE OS PILARES	((1,46+1,58*5+1,59+1,56*2)*2+1,60*9*2)*2	113,88000000	113,88
TESOURAS E VIGAS DA COBERTA	(5,91*4+0,67*2*4+1,31*2*4+1,40*2*4+5*13,70)*2	238,36000000	238,36
ESCALADA DAS BARRACAS (VIGA)	0,98*2	1,96000000	1,96
			450,20

### 5.7. C3488 - TÁBUAS CORRIDAS SOBRE VIGAS DE PEROBA (M2)

		COMPRIMEN	LARGURA	QTD
PISO DA BARRACA 01	COMPRIMENTO * LARGURA	13,70000000	7,62000000	104,39
PISO DA BARRACA 02	COMPRIMENTO * LARGURA	13,70000000	7,62000000	104,39
ESCADINHA	COMPRIMENTO * LARGURA*3*2	1,31000000	0,28000000	2,20
				210,98

### 5.8. C4810 - PROJETO, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92 (UN)

			QTD
BARRACA 01	4	4,00000000	4,00
BARRACA 2	4	4,00000000	4,00
			8,00

### 5.9. C2667 - VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)


		CIRCUNFERE	QTD
PEÇAS DE MADEIRA - colunas principais	CIRCUNFERENCIA*(2,80*12)*2	0,47100000	31,65
ESTRUTURA DA COBERTA - tesoura	CIRCUNFERENCIA*((5,91+0,67*2+1,31*2+1,40*2)*4+5*13,70)*2	0,47100000	112,27
GUARDA CORPO	CIRCUNFERENCIA*((1,46+1,58*5+1,59+1,56*2)*2+1,60*9*2)*2	0,47100000	53,64
PILARES GUARDA CORPO	CIRCUNFERENCIA*1,80*8*2	0,47100000	13,56
PISO	13,70*7,62*2+1,31*0,28*3*2	0,00000000	210,99
EUCALÍPTO DA ESCADA (VIGA)	0,98*2	0,47100000	1,96
			424,07

### 5.10. C3722 - ESTRUTURA DE MADEIRA P/ COBERTA DE PALHA DE CARNÁUBA (M2)

		COMPRIMEN	LARGURA	QTD
COBERTURA DA BARRACA 01	COMPRIMENTO * LARGURA	14,19000000	7,22000000	102,45



  
 Lorena Thais F. de Oliveira  
 Engenheira Civil  
 RNP 061741968-0  
 CPF 082 929 104-09

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																		
	OBRA:	OBRA DE CONCLUSÃO DO TRECHO I E EXECUÇÃO DOS DEMAIS TRECHOS DA URBANIZAÇÃO DO ACESSO E DA ORLA DA PRAIA DE REQUENGUELA EM PISO INTERTRAVADO	DATA : 11/08/2021															
	DESCRIÇÃO:	OBRA DE URBANIZAÇÃO DA ORLA DE REQUENGUELA	BDI : 26,85%															
	LOCAL:	ICAPUI-CE	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,85%</td> <td>47,76%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td></td> <td>COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	85,85%	47,76%	05/2021		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	
	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.													
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	85,85%	47,76%	05/2021														
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%															
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI																	

		COMPRIMEN	LARGURA	QTD
COBERTURA DA BARRACA 02	COMPRIMENTO * LARGURA	14,19000000	7,22000000	102,45
				204,90

#### 5.11. C3684 - COBERTA EM PALHA DE CARNAÚBA (M2)

		COMPRIMEN	LARGURA	QTD
COBERTURA DA BARRACA 01	COMPRIMENTO * LARGURA	14,19000000	7,22000000	102,45
COBERTURA DA BARRACA 02	COMPRIMENTO * LARGURA	14,19000000	7,22000000	102,45
				204,90

#### 5.12. C2468 - TINTA ANTIFLAMA TRÊS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

		COMPRIMEN	LARGURA	QTD
MADERAMENTO DA BARRACA 1	LARGURA*COMPRIM ENTO	13,70000000	6,23000000	85,35
MADERAMENTO DA BARRACA 2	LARGURA*COMPRIM ENTO	13,70000000	6,23000000	85,35
				170,70

#### 5.13. C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

			QTD
BARRACA 1 (LUMINARIA E TOMADAS)	7	7,00000000	7,00
BARRACA 2 (LUMINARIA E TOMADAS)	7	7,00000000	7,00
			14,00

#### 5.14. C2077 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO (UN)

			QTD
BARRACAS	2	2,00000000	2,00
			2,00

#### 5.15. C4530 - DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA (UN)


			QTD
BARRACAS	1*2	2,00000000	2,00
			2,00

#### 5.16. C3579 - QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR (UN)

			QTD
BARRACAS	2	2,00000000	2,00
			2,00



  
 Lorena Thais F. de Oliveira  
 Engenheira Civil  
 RNP 061741968-0  
 CPF 082 929 104-09

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	OBRA DE CONCLUSÃO DO TRECHO I E EXECUÇÃO DOS DEMAIS TRECHOS DA URBANIZAÇÃO DO ACESSO E DA ORLA DA PRAIA DE REQUENGUELA EM PISO INTERTRAVADO	DATA:	11/08/2021	BDI: 26,85%
	DESCRIÇÃO:	OBRA DE URBANIZAÇÃO DA ORLA DE REQUENGUELA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85% 47,76% 06/2021
	LOCAL:	ICAPUI-CE		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00% 0,00%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI			



### 1.1. COMP-86381523 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 01 (MÊS)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	MÊS	0,30000000	5.868,92	1.760,68
18584	ENGENHEIRO JUNIOR	SEINFRA	MÊS	0,30000000	14.514,46	4.354,34
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>6.115,02</b>
<b>VALOR:</b>						<b>6.115,02</b>

### 2.1. C4541 - PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	3,00000000	20,7700	62,3100
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	20,7700	62,3100
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	15,5500	46,6500
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>171,2700</b>

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10871	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA	UN	0,17000000	24,5300	4,1701
11945	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2'	SEINFRA	UN	0,17000000	31,6000	5,3720
12170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2')	SEINFRA	M	1,50000000	49,2500	73,8750
18395	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	SEINFRA	M2	1,00000000	87,5300	87,5300
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>170,9471</b>

SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,01250000	525,8800	6,5735
<b>TOTAL SERVICIO:</b>						<b>6,5735</b>
<b>VALOR:</b>						<b>348,79</b>

### 2.2. C2872 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA)

EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	2,00000000	75,0454	150,0908
10758	NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	4,00000000	0,6895	2,7580
10775	TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	4,00000000	1,3612	5,4448
<b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>						<b>158,2936</b>

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	4,00000000	16,7700	67,0800
12382	NIVELADOR	SEINFRA	H	4,00000000	24,8600	99,4400
12445	TOPOGRAFO	SEINFRA	H	5,00000000	30,3400	151,7000
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>318,2200</b>
<b>VALOR:</b>						<b>476,51</b>

### 3.1. C3233 - REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)

EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	SEINFRA	H	0,00112821	48,6827	0,0549
10607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,00220513	62,1534	0,1371

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

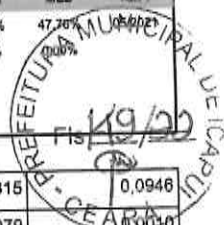


<b>OBRA:</b>	OBRA DE CONCLUSÃO DO TRECHO I E EXECUÇÃO DOS DEMAIS TRECHOS DA URBANIZAÇÃO DO ACESSO E DA ORLA DA PRAIA DE REQUENGUELA EM PISO INTERTRAVADO
<b>DESCRIÇÃO:</b>	OBRA DE URBANIZAÇÃO DA ORLA DE REQUENGUELA
<b>LOCAL:</b>	ICAPUI-CE
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

DATA : 11/08/2021

BDI : 28,85%

FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,26%	0,0000%
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	0,0000%



ITEM	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0610	COMPAC. PÊ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI)	SEINFRA	H	0,00169231	55,8815	0,0946
I0625	GRADE DE DISCOS (CHI)	SEINFRA	H	0,00038462	2,7079	0,0010
I0642	MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	76,5747	0,0000
I0667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	SEINFRA	H	0,00038462	27,3511	0,0105
I0698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 I (CHP)	SEINFRA	H	0,00400000	159,4976	0,6380
I0721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,00035897	179,5523	0,0645
I0723	COMPAC. PÊ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	SEINFRA	H	0,00087179	170,9808	0,1491
I0739	GRADE DE DISCOS (CHP)	SEINFRA	H	0,00217949	4,0798	0,0089
I0756	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,00256410	218,3516	0,5599
I0780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,00217949	97,4393	0,2124
<b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>						<b>1,9309</b>

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,01282051	15,5500	0,1994
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>0,1994</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>2,13</b>	

### 3.2. C3782 - PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,75000000	20,7700	15,5775
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	15,5500	15,5500
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>31,1275</b>	

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,15000000	74,7200	11,2080
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	4,50000000	0,5600	2,5200
I7004	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	SEINFRA	M2	1,05000000	38,8000	40,7400
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>64,4680</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>85,60</b>	

### 3.3. C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)


MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,15000000	20,7700	3,1155
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	15,5500	3,8875
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>7,0030</b>	

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2544	FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL)	SEINFRA	M	1,00000000	3,4400	3,4400
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>3,4400</b>	

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	0,25000000	4,5000	1,1250
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,01500000	41,2100	0,6182
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SEINFRA	M3	0,03700000	4,1400	0,1532
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,03400000	337,0800	11,4607
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>13,3571</b>	





RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	<b>OBRA:</b>	OBRA DE CONCLUSÃO DO TRECHO I E EXECUÇÃO DOS DEMAIS TRECHOS DA URBANIZAÇÃO DO ACESSO E DA ORLA DA PRAIA DE REQUENGUELA EM PISO INTERTRAVADO	<b>DATA:</b> 11/08/2021		<b>BDI:</b> 26.85%
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	OBRA DE URBANIZAÇÃO DA ORLA DE REQUENGUELA	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>
	<b>LOCAL:</b>	ICAPUI-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	89.85%
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%



<b>TOTAL MATERIAL:</b>	3,4400
------------------------	--------

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL	
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	0,25000000	4,5000	1,1250
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,01500000	41,2100	0,6182
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SEINFRA	M3	0,03700000	4,1400	0,1532
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,03400000	337,0800	11,4607
<b>TOTAL SERVICIO:</b>					<b>13,3671</b>	

<b>VALOR:</b>	<b>23,80</b>
---------------	--------------

#### 4.3. COMP-99159045 - BANCO EM MADEIRA COM BASE DE ALVENARIA COMP.=2,00M (IDENTICO PARQUE DO COCO) (UN)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL	
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	1,00000000	16,77	16,77
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	20,77	20,77
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	20,77	41,54
11858	SERRALHEIRO	SEINFRA	H	2,00000000	20,77	41,54
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>120,62</b>	

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL	
17396	ARRUELA LISA EM AÇO INOX 3/8"	SEINFRA	UN	8,00000000	2,09	16,72
19683	CONJUNTO PARAFUSO/PORCA INOX M16 100MM	SEINFRA	UN	8,00000000	17,91	143,28
11589	PARAFUSO PARA MADEIRA COM CABEÇA REDONDA 5X38	SEINFRA	UN	8,00000000	0,20	1,60
16682	PRANCHA DE MADEIRA MAÇARANDUBA (2,15X0,20X0,05)m	SEINFRA	UN	2,00000000	112,50	225,00
16225	TIJOLO MACIÇO CERÂMICO APARENTE LAMINADO (23 X11X5)CM	SEINFRA	UN	50,00000000	1,62	81,00
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>467,60</b>	

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL	
C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	2,40000000	21,75	52,20
<b>TOTAL SERVICIO:</b>					<b>52,20</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>640,42</b>	

#### 4.4. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	15,5500	1,1663
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>1,1663</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>1,17</b>	


#### 4.5. C4624 - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL	
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	1,60000000	20,7700	33,2320
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,25000000	15,5500	19,4375
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>52,6695</b>	

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL	
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01820000	67,5000	1,2285
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,73000000	1,1000	3,0030

*Handwritten signature:* Lorena Thais F. de Oliveira  
 Engenheira Civil  
 RNP 061741968-0  
 CPF 082 929 104-09

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	<b>OBRA:</b>		OBRA DE CONCLUSÃO DO TRECHO I E EXECUÇÃO DOS DEMAIS TRECHOS DA URBANIZAÇÃO DO ACESSO E DA ORLA DA PRAIA DE REQUENGUELA EM PISO INTERTRAVADO		<b>DATA:</b> 11/08/2021	<b>BDI:</b> 26,85%			
	<b>DESCRIÇÃO:</b>		OBRA DE URBANIZAÇÃO DA ORLA DE REQUENGUELA		<b>FONTES:</b>	<b>VERSÃO:</b>	<b>HORA:</b>	<b>MES:</b>	<b>REF:</b>
	<b>LOCAL:</b>		ICAPUI-CE		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,75%	05/2021
	<b>CLIENTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	



10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,80000000	0,5600		
18623	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC (CONCRETO) ESP. 3cm	SEINFRA	M2	1,10000000	49,4800		
<b>TOTAL MATERIAL:</b>							<b>60,2275</b>
<b>VALOR:</b>							<b>112,90</b>

### 5.1. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,93000000	15,5500	45,5615
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>45,5615</b>
<b>VALOR:</b>						<b>45,56</b>

### 5.2. C0842 - CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

EQUIPAMENTO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	22,3108	15,9299
<b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>						<b>15,9299</b>

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	15,5500	93,3000
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>93,3000</b>

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,85270000	67,5000	57,5573
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	336,00000000	0,5600	188,1600
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,83600000	73,9000	61,7804
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>307,4977</b>

<b>VALOR:</b>						<b>416,73</b>
---------------	--	--	--	--	--	---------------

### 5.3. C0089 - ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO (M3)


MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	20,7700	62,3100
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	15,5500	155,5000
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>217,8100</b>

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,61830000	74,7200	46,1994
10163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	18,00000000	9,5000	171,0000
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,61500000	76,1900	46,8569
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	368,50000000	0,5600	206,3600
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,26300000	73,9000	19,4357
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>489,8520</b>

<b>VALOR:</b>						<b>707,66</b>
---------------	--	--	--	--	--	---------------

### 5.4. C0054 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	6,00000000	20,7700	124,6200

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	OBRA DE CONCLUSÃO DO TRECHO I E EXECUÇÃO DOS DEMAIS TRECHOS DA URBANIZAÇÃO DO ACESSO E DA ORLA DA PRAIA DE REQUENGUELA EM PISO INTERTRAVADO	DATA : 11/08/2021		BDI : 26,85%
	DESCRIÇÃO:	OBRA DE URBANIZAÇÃO DA ORLA DE REQUENGUELA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%
	LOCAL:	ICAPUI-CE		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI			



12543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,00000000	15,5500	139,9500
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>264,5700</b>

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	M3	0,36480000	67,5000	24,6240
10805 CIMENTO PORTLAND	KG	109,50000000	0,5600	61,3200
11600 PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	1,10000000	66,0600	72,6660
<b>TOTAL MATERIAL:</b>				<b>158,6100</b>
<b>VALOR:</b>				<b>423,18</b>

### 5.5. C2843 - IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m² (M2)

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037 AJUDANTE	H	0,20000000	16,7700	3,3540
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>				<b>3,3540</b>

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11090 EMULSÃO ASFÁLTICA	KG	2,00000000	14,0300	28,0600
<b>TOTAL MATERIAL:</b>				<b>28,0600</b>
<b>VALOR:</b>				<b>31,41</b>

### 5.6. COMP-52650848 - PILARES EM TORA DE EUCALÍPTO (M)

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,50000000	16,77	25,16
10498 CARPINTEIRO	H	1,50000000	20,77	31,16
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>				<b>56,32</b>


MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10990 CHUMBADOR TIPO PARABOULT 3/4"A 1"	UN	8,00000000	4,90	39,20
17348 PARAFUSO DE AÇO C/ PORCA E ARRUELA - 1/2" x 4"	UN	4,00000000	2,96	11,84
19053 PEÇA DE MADEIRA ROLIÇA (EUCALÍPTO OU REGIONAL EQUIVALENTE) D = 12CM (DE 10 ATÉ 15CM), H = 2,20M	UN	1,10000000	6,02	6,62
<b>TOTAL MATERIAL:</b>				<b>57,66</b>
<b>VALOR:</b>				<b>113,98</b>

### 5.7. C3488 - TÁBUAS CORRIDAS SOBRE VIGAS DE PEROBA (M2)

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,50000000	16,7700	25,1550
10498 CARPINTEIRO	H	1,50000000	20,7700	31,1550
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>				<b>56,3100</b>

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11724 PREGO	KG	0,20000000	15,5400	3,1080
12260 VIGA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 6X12CM	M	2,70000000	18,1300	48,9510
16166 ASSOALHO DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 10CM	M2	1,05000000	203,8400	214,0320
<b>TOTAL MATERIAL:</b>				<b>266,0910</b>
<b>VALOR:</b>				<b>322,40</b>

  
 Lorena Thais F. de Oliveira  
 Engenheira Civil  
 RNP 061741968-0  
 CPF 082 929 104-09

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	OBRA DE CONCLUSÃO DO TRECHO I E EXECUÇÃO DOS DEMAIS TRECHOS DA URBANIZAÇÃO DO ACESSO E DA ORLA DA PRAIA DE REQUENGUELA EM PISO INTERTRAVADO	DATA : 11/08/2021		BDI : 26,95%	
	DESCRIÇÃO:	OBRA DE URBANIZAÇÃO DA ORLA DE REQUENGUELA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,70%
	LOCAL:	ICAPUI-CE		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI				



**5.8. C4810 - PROJETO, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92 (UN)**

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,30000000	16,7700	21,8010
12312 ELETRICISTA	H	1,30000000	20,7700	27,0010
12391 PEDREIRO	H	1,80000000	20,7700	37,3860
12543 SERVENTE	H	2,40000000	15,5500	37,3200
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>				<b>123,5080</b>

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19125 PROJETO, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92	UN	1,00000000	340,0000	340,0000
<b>TOTAL MATERIAL:</b>				<b>340,0000</b>
<b>VALOR:</b>				<b>463,51</b>

**5.9. C2667 - VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)**

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	H	0,30000000	16,7700	5,0310
12395 PINTOR	H	0,40000000	20,7700	8,3080
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>				<b>13,3390</b>

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035 AGUARRAZ MINERAL	L	0,05000000	17,1900	0,8595
11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	1,00000000	0,5500	0,5500
12250 VERNIZ SINTÉTICO	L	0,27000000	25,9400	7,0038
<b>TOTAL MATERIAL:</b>				<b>8,4133</b>
<b>VALOR:</b>				<b>21,75</b>

**5.10. C3722 - ESTRUTURA DE MADEIRA P/ COBERTA DE PALHA DE CARNÁUBA (M2)**


MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,50000000	16,7700	25,1550
10498 CARPINTEIRO	H	1,50000000	20,7700	31,1550
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>				<b>56,3100</b>

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11161 FERRAGEM PARA TELHADOS	KG	0,12000000	10,9000	1,3080
11495 MADEIRA (PEROBA)	M3	0,01300000	2.479,0000	32,2270
11724 PREGO	KG	0,06000000	15,5400	0,9324
<b>TOTAL MATERIAL:</b>				<b>34,4674</b>
<b>VALOR:</b>				<b>90,78</b>

*Handwritten signature:* Lorena Thais P. de Oliveira  
 Engenheira Civil  
 RNP 061741968-0  
 CPF 082.929.104-07

**5.11. C3684 - COBERTA EM PALHA DE CARNAÚBA (M2)**

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,50000000	16,7700	8,3850

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	OBRA DE CONCLUSÃO DO TRECHO I E EXECUÇÃO DOS DEMAIS TRECHOS DA URBANIZAÇÃO DO ACESSO E DA ORLA DA PRAIA DE REQUENGUELA EM PISO INTERTRAVADO	DATA : 11/08/2021		BDI : 26,85%
	DESCRIÇÃO:	OBRA DE URBANIZAÇÃO DA ORLA DE REQUENGUELA	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	ICAPUI-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%
			MEB	44,70%	REF
				100%	05/2021



10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,50000000	20,7700
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>18,7700</b>

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10100	ARAME GALVANIZADO N.14 BWG	SEINFRA	KG	0,05000000	10,5300
16750	PALHAS DE CARNAÚBA	SEINFRA	UN	73,00000000	0,1700
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>12,9385</b>
<b>VALOR:</b>					<b>31,71</b>

#### 5.12. C2468 - TINTA ANTIFLAMA TRÊS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,10000000	16,7700
12395	PINTOR	SEINFRA	H	1,20000000	20,7700
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>26,6010</b>

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12088	TINTA ANTIFLAMA	SEINFRA	L	0,43000000	46,9600
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>20,1928</b>
<b>VALOR:</b>					<b>46,79</b>

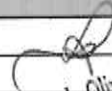
#### 5.13. C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	16,7700
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	20,7700
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	15,5500
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>151,4950</b>

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	12,00000000	1,9600
10419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	UN	1,00000000	1,7600
10428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	1,00000000	10,2100
10957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	2,0200
10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	0,10000000	9,5000
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,00000000	3,5000
11105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	UN	1,00000000	2,6100
11181	FITA ISOLANTE	SEINFRA	M	3,00000000	0,8200
11262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	22,2900
11409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	0,8800
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>78,0800</b>
<b>VALOR:</b>					<b>229,58</b>

#### 5.14. C2077 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	16,7700
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	20,7700

  
 Lorena Thais P. de Oliveira  
 Engenheira Civil  
 RNP 061741968-0  
 CPF 082 929 104-09

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	OBRA DE CONCLUSÃO DO TRECHO I E EXECUÇÃO DOS DEMAIS TRECHOS DA URBANIZAÇÃO DO ACESSO E DA ORLA DA PRAIA DE REQUENGUELA EM PISO INTERTRAVADO
<b>DESCRIÇÃO:</b>	OBRA DE URBANIZAÇÃO DA ORLA DE REQUENGUELA
<b>LOCAL:</b>	ICAPUI-CE
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

<b>DATA:</b> 11/08/2021		<b>BDI:</b> 26,85%	
<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MEB</b>
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,79%
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%



<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>	45,0480
---------------------------	---------

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	32,3900
I0194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	31,8600
I0195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	26,3400
I2412	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS	SEINFRA	UN	1,00000000	36,8700
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>127,4600</b>

<b>VALOR:</b>	<b>172,51</b>
---------------	---------------

### 5.15. C4530 - DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,60000000	16,7700
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,60000000	20,7700
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>22,5240</b>

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8365	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	SEINFRA	UN	1,00000000	114,9500
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>114,9500</b>

<b>VALOR:</b>	<b>137,47</b>
---------------	---------------


### 5.16. C3579 - QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	16,7700
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	20,7700
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>37,5400</b>

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6129	QUADRO MEDIÇÃO PADRÃO COELCE (PADRÃO MUTIRÃO)	SEINFRA	UN	1,00000000	49,3900
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>49,3900</b>

<b>VALOR:</b>	<b>86,93</b>
---------------	--------------

Lorena Thais F. de Oliveira  
 Engenheira Civil  
 RNP 061741968-0  
 CPF 082 929 104-03

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					
	<b>OBRA:</b>	OBRA DE CONCLUSÃO DO TRECHO I E EXECUÇÃO DOS DEMAIS TRECHOS DA URBANIZAÇÃO DO ACESSO E DA ORLA DA PRAIA DE REQUENGUELA EM PISO INTERTRAVADO	<b>DATA:</b> 11/08/2021		<b>BDI:</b> 26,85%
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	OBRA DE URBANIZAÇÃO DA ORLA DE REQUENGUELA	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>
	<b>LOCAL:</b>	ICAPUI-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%
				<b>MES</b>	<b>REF.</b>
				47,70%	08/2021



**COMP-86381523 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 01 (MÊS)**

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18590 ENCARRREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	MÊS	0,30000000	5.668,92	1.760,68
18584 ENGENHEIRO JUNIOR	SEINFRA	MÊS	0,30000000	14.514,48	4.354,34
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>6.115,02</b>
<b>VALOR:</b>					<b>6.115,02</b>

**COMP-99159045 - BANCO EM MADEIRA COM BASE DE ALVENARIA COMP.=2,00M (IDENTICO PARQUE DO COCO) (UN)**

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037 AJUDANTE	SEINFRA	H	1,00000000	16,77	16,77
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	20,77	20,77
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	20,77	41,54
11858 SERRALHEIRO	SEINFRA	H	2,00000000	20,77	41,54
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>120,62</b>


MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
17396 ARRUELA LISA EM AÇO INOX 3/8"	SEINFRA	UN	8,00000000	2,09	16,72
19683 CONJUNTO PARAFUSO/PORCA INOX M16 100MM	SEINFRA	UN	8,00000000	17,91	143,28
11589 PARAFUSO PARA MADEIRA COM CABEÇA REDONDA 5X38	SEINFRA	UN	8,00000000	0,20	1,60
16682 PRANCHA DE MADEIRA MAÇARANDUBA (2,15X0,20X0,05)m	SEINFRA	UN	2,00000000	112,50	225,00
16225 TIJOLO MACIÇO CERÂMICO APARENTE LAMINADO (23 X11X5)CM	SEINFRA	UN	50,00000000	1,62	81,00
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>467,60</b>

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C2667 VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	2,40000000	21,75	52,20
<b>TOTAL SERVICO:</b>					<b>52,20</b>
<b>VALOR:</b>					<b>640,42</b>


**COMP-52650848 - PILARES EM TORA DE EUCALÍPTO (M)**

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,50000000	16,77	25,16
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,50000000	20,77	31,16
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>56,32</b>

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10990 CHUMBADOR TIPO PARABOULT 3/4" A 1"	SEINFRA	UN	8,00000000	4,90	39,20
17348 PARAFUSO DE AÇO C/ PORCA E ARRUELA - 1/2" x 4"	SEINFRA	UN	4,00000000	2,96	11,84
19053 PEÇA DE MADEIRA ROLIÇA (EUCALÍPTO OU REGIONAL EQUIVALENTE) D = 12CM (DE 10 ATÉ 15CM), H = 2,20M	SEINFRA	UN	1,10000000	6,02	6,62
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>57,66</b>
<b>VALOR:</b>					<b>113,98</b>

  
 Lorenna Thais F. de Oliveira  
 Engenheira Civil  
 RNP 061741968-0  
 CPF 082.929.104-63



COMPOSIÇÃO DO BDI					
	<b>OBRA:</b>	OBRA DE CONCLUSÃO DO TRECHO I E EXECUÇÃO DOS DEMAIS TRECHOS DA URBANIZAÇÃO DO ACESSO E DA ORLA DA PRAIA DE REQUENGUELA EM PISO INTERTRAVADO	<b>DATA:</b> 11/08/2021		<b>BDI:</b> 26,85%
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	OBRA DE URBANIZAÇÃO DA ORLA DE REQUENGUELA	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b> <b>MESES</b> <b>REF.</b>
	<b>LOCAL:</b>	ICAPUÍ-CE	BEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%   47,76%   05/2021
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%   0,00%

COD	DESCRIÇÃO	%
<b>Despesas Indiretas</b>		
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
	<b>TOTAL</b>	<b>5,36</b>
<b>Benefício</b>		
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	7,00
	<b>TOTAL</b>	<b>7,80</b>
<b>Impostos</b>		
I	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS (Conforme legislação do município)	2,00
	CPRB (4,50%, sempre quando tiver desoneração INSS)	4,50
	<b>TOTAL</b>	<b>10,15</b>




**BDI = 26,46%**

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

  
 Lorena Thais F. de Oliveira  
 Engenheira Civil  
 RNP 061741968-0  
 CPF 082.929.104-09

## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

	<b>OBRA:</b> OBRA DE CONCLUSÃO DO TRECHO I E EXECUÇÃO DOS DEMAIS TRECHOS DA URBANIZAÇÃO DO ACESSO E DA ORLA DA PRAIA DE REQUENGUELA EM PISO INTERTRAVADO		<b>DATA:</b> 11/08/2021		<b>BDI:</b> 26,85%		
	<b>DESCRIÇÃO:</b> OBRA DE URBANIZAÇÃO DA ORLA DE REQUENGUELA		<b>FORTE</b>	<b>VERBAO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
	<b>LOCAL:</b> ICAPUI-CE		SEINFRA	027,1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	06/2021
	<b>CLIENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>16,80</b>	<b>16,80</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
<b>TOTAL</b>		<b>44,41</b>	<b>16,46</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
<b>TOTAL</b>		<b>14,73</b>	<b>11,38</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
<b>TOTAL</b>		<b>7,91</b>	<b>3,12</b>

**Horista = 83,85%**  
**Mensalista = 47,76%**

**A + B + C + D**

  
 Lorena Thais F. de Oliveira  
 Engenheira Civil  
 RNP 061741968-0  
 CPF 082 929 104-09



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20220914659**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

COMPLEMENTAR à  
CE20180371193

**1. Responsável Técnico**

**LORENA THAÍS FREITAS DE OLIVEIRA**  
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **0617419680**  
Registro: **334545CE**



**2. Dados do Contrato**

Contratante: **MUNICÍPIO DE ICAPUÍ**  
**PRAÇA ADAUTO RÓSEO**  
Complemento:  
Cidade: **ICAPUÍ**

Bairro: **CENTRO**  
UF: **CE**

CPF/CNPJ: **10.393.593/0001-57**  
Nº: **1229**  
CEP: **62810000**

Contrato: **384/2018**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.586.472,73**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**PRAÇA ADAUTO RÓSEO**

Nº: **1229**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ICAPUÍ**

UF: **CE**

CEP: **62810000**

Data de Início: **03/12/2021**

Previsão de término: **03/12/2022**

Coordenadas Geográficas: **-4.689784, -37.356871**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE ICAPUÍ**

CPF/CNPJ: **10.393.593/0001-57**

**4. Atividade Técnica**

14 - Elaboração

80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.1 - DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO PARA RODOVIAS

Quantidade

Unidade

6.536,67

m2

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.1 - DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO PARA RODOVIAS

6.536,67

m2

18 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.1 - DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO PARA RODOVIAS

Quantidade

Unidade

6.536,67

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Planejamento, elaboração de projeto, orçamento e fiscalização da obra de conclusão do trecho I e demais trechos da urbanização do acesso e da orla da praia de requenguela em piso intertravado.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NÃO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Icapuí*, 03 de *junho* de 2022

Local

data

*[Assinatura]*  
LORENA THAÍS FREITAS DE OLIVEIRA - CPF: 062.929.104-09

*[Assinatura]*  
MUNICÍPIO DE ICAPUÍ - CNPJ: 10.393.593/0001-57

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **03/01/2022**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8215048517**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zBcZz  
Impresso em: 18/02/2022 às 11:21:50 por: , ip: 131.0.160.183

www.crea-ce.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br  
Fax: (85) 3453-5804

**CREA-CE**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022

TOMADA DE PREÇO Nº. 2022.04.18.01



**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**  
**(juntar com a proposta de preços)**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente da Empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ n.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_, Fax \_\_\_\_\_, doravante denominado Licitante para fins do disposto no Edital de Tomada de Preços nº. 2022.04.18.01, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços Nº. 2022.04.18.01 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida concorrência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Edital de Tomada de Preços nº. 2022.04.18.01 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital de Tomada de Preços nº. 2022.04.18.01 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital de Tomada de Preços nº. 2022.04.18.01 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação supracitada não, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Icapuí antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(representante legal do licitante, com identificação completa)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº. 2022.04.18.01



**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**  
(Juntar com os documentos apresentados para habilitação)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Local e data

À  
Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Icapuí-CE.

Ref.: Tomada de Preços Nº 2022.04.18.01

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_. Declara, sob as penas da  
lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no  
presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências  
posteriores.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº. 2022.04.18.01



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME E EPP**  
**(juntar com os documentos apresentados para habilitação)**

À: **Comissão de Licitação**

Endereço:

Ref.: Proposta para execução das obras do       (nome da obra)      .

Prezados Senhores,

(NOME DA EMPRESA)\_\_\_\_, (nº do CNPJ), sediada  
\_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_, por intermédio do seu  
representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_  
e do CPF nº \_\_\_\_\_, firmado abaixo, declara sob as penas da lei, para fins de  
participação na Tomada de Preços Nº. 2022.04.18.01 que cumprem os requisitos  
legais para a qualificação como (\_\_\_\_microempresa ou empresa de pequeno  
porte\_\_\_\_), estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos  
42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações da Lei  
Complementar 147/2017, em especial quanto ao seu art. 3º, não estando incurso  
nas exclusões de que trata o § 4º do citado artigo.

\_\_\_\_\_(localidade)\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ .

\_\_\_\_\_(assinatura)\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_(nome por extenso)\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_(cargo)\_\_\_\_



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº. 2022.04.18.01



**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO  
XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
(juntar com os documentos apresentados para habilitação)**

(NOME DA EMPRESA), (nº do CNPJ), sediada \_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, firmado abaixo, declara sob as penas da lei, para fins de participação na Tomada de Preços Nº. 2022.04.18.01 que para fins do disposto no inciso V, artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, e o que dispõe o inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva** (marcar o campo devido):

- ( ) Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;  
( ) **NÃO** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

...../...../20xx.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal  
Carimbo da empresa



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº. 2022.04.18.01



**ANEXO VI – MODELO DE ATESTADO DE VISITA AO LOCAL**  
**(juntar com os documentos apresentados para habilitação)**

(PAPEL TIMBRADO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO)

Local e data

À  
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Icapuí-CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 2022.04.18.01

Prezados Senhores,

Pelo presente declaramos expressamente que a empresa a seguir qualificada através de engenheiro devidamente credenciado pela mesma, visitou o local e a região onde serão executadas as obras/serviços referenciadas, e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos.

**Qualificação da Empresa:**

Nome:

Endereço:

Responsável Técnico:

Engenheiro Representante:

.....  
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

.....  
RESPONSÁVEL TÉCNICO / Nº CREA

Atenciosamente,

.....  
**REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO**





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº. 2022.04.18.01



**ANEXO VII - TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL**

A Empresa \_\_\_\_\_ CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu Representante Legal, Sr.  
\_\_\_\_\_ (conforme documento em anexo), no  
presente ato e na melhor forma de direito, vem **DESISTIR** de qualquer recurso  
cabível relativo à fase assinalada acima, referente a fase de (Habilitação e/ou  
Proposta) da Tomada de Preços Nº. 2022.04.18.01, promovida pela Secretaria de  
Infraestrutura e Saneamento, de acordo com o Artigo 43, III da Lei n. 8.666, de  
21/06/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº. 2022.04.18.01



**ANEXO VIII - MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O  
EDITAL**

A Empresa \_\_\_\_\_ CNPJ n.º \_\_\_\_\_, declara ter conhecimento integral do teor deste Edital e Anexos, e que **NÃO** teve dúvidas na interpretação dos quantitativos e detalhes construtivos, bem como das recomendações constantes nas presentes especificações, Projetos e Planilha Orçamentária. Da mesma forma, está ciente de que as especificações técnicas prevalecem à gráfica (desenhos).

Cidade-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal  
**Carimbo da empresa**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº. 2022.04.18.01



**ANEXO IX - CARTA PROPOSTA DA LICITANTE**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL.  
Av. 22 de janeiro, 5183 - Centro - Icapuí - CE.

Ref.: Contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia para a conclusão do trecho I e execução dos demais trechos da urbanização do acesso e da praia da Requenguela, neste município, conforme Convênio Nº 011/CIDADES/2022/MAPP:2159, conforme condições e exigências impostas no edital e seus anexos.

Prezados Senhores,

(NOME DA EMPRESA), (nº do CNPJ), (inscrição estadual), sediada \_\_ (endereço completo), \_\_ (CEP)\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_, \_\_ (cargo)\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_, \_\_ (e-mail)\_\_, residente e domiciliado no \_\_ (endereço completo)\_\_, firmado abaixo e que será o responsável pela assinatura do contrato, tendo examinado as condições do edital e dos Anexos que o integram, propomos executar e concluir as obras previstas no mencionado edital, pelo preço total de R\$ .....(.....).

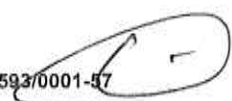
Outrossim, declaramos que:

- a) temos conhecimento do local onde serão executadas as obras e aceitamos todas as condições impostas pelo edital e seus anexos;
- b) as obras serão executadas e concluídas no prazo máximo de 06 (seis) meses, contado da emissão da ordem de serviço;
- c) A garantia dos serviços será de 05 (cinco) anos;
- d) esta proposta compreende todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução de toda a obra;
- e) concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado da data final prevista para sua entrega.
- f) O pagamento deve ser efetuado na Conta corrente \_\_\_\_, Agência \_\_\_\_, banco \_\_\_\_\_
- g) Para contato com a empresa, poderão ser utilizados os seguintes meios: telefone nº \_\_\_\_, e e-mail \_\_\_\_\_

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições da Concorrência.

\_\_(localidade)\_\_, em \_\_ de \_\_ de \_\_\_\_ .

\_\_(assinatura)\_\_\_\_  
\_\_(nome por extenso)\_\_\_\_  
\_\_(cargo)\_\_\_\_



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº. 2022.04.18.01

ANEXO X - MINUTA DE CONTRATO



CONTRATO XXX / 20XX

**CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO, E A EMPRESA XXXX XXXXX XXXX XXXXX PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Icapuí, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Praça Adauto Róseo nº 1229 - Centro, Icapuí- CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.393.593/0001-57, através da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, neste ato representada por seu Secretário, Sr. -----, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa -----, CNPJ -----, com sede na rua -----, na cidade de -----, Estado -----, neste ato representada por seu representante legal, Sr. -----, CPF -----, RG -----, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente Contrato decorrente da Concorrência nº. 2022.04.18.01.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia para a conclusão do trecho I e execução dos demais trechos da urbanização do acesso e da praia da Requenguela, neste município, conforme Convênio Nº 011/CIDADES/2022/MAPP:2159.

1.2. Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Edital relativo à Tomada de Preços Nº. 2022.04.18.01, com suas especificações técnicas, plantas e anexos;

1.2.2. A proposta apresentada pela Contratada na licitação, nos termos em que não for contrária a este contrato e ao instrumento convocatório descrito no inciso I deste parágrafo.

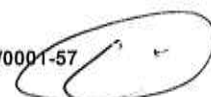
#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O Contratante pagará à Contratada, pela execução do objeto deste Contrato, o preço fixo e irrevogável correspondente ao valor de R\$ -----, preço este que representa o valor global deste Contrato.

2.2. O preço fixado nesta cláusula compreende todas as despesas diretas e indiretas, necessárias à perfeita execução do objeto do presente Contrato, não sendo devido pelo Contratante nada mais em contrapartida aos serviços ora contratados.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**

3.1. A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo,





persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

3.2. O prazo de execução dos serviços é 06 (seis) meses, contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço, observado o cronograma fixado no Projeto Executivo. A emissão das Ordens de Serviço está condicionada à existência de disponibilidade financeira.

3.3. A eventual reprovação das obras e serviços, em qualquer fase de execução, não implicará alteração do prazo, nem eximirá a Contratada da aplicação das multas contratuais.

3.4. É proibido o retardamento imotivado da execução das obras ou serviços, ou de suas parcelas, salvo em razão de insuficiência financeira ou de comprovado motivo de ordem técnica, justificados em despacho circunstanciado do ordenador despesas, mediante notificação à Contratada e através da respectiva Ordem de Paralisação.

3.5. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato, formalizada por meio de termo aditivo, será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos financeiros serão o proveniente do Estado do Ceará, através da Secretaria das Cidades/Convênio Nº 011/CIDADES/2022/MAPP:2159 e próprio do Município.

4.2. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação orçamentária:

#### **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 08 - Secretaria de Infraestrutura e Saneamento  
UNIDADE: 0801 - Secretaria de Infraestrutura e Saneamento

#### **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:**

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo  
SUBFUNÇÃO: 451 – Infraestrutura Urbana

#### **ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:**

PROGRAMA: 0020 – Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Rural  
AÇÃO – PROJETO/ATIVIDADE: 1.028 – Urbanização de Acesso às Praias do Município

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. A Secretaria de Infraestrutura e Saneamento pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que os preços unitários incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução do(s) serviço(s), de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas indicadas neste edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



executados.

5.2. Obedecido o cronograma físico-financeiro apresentado, será procedida a medição dos serviços. Emitido o Boletim de Medição (BM), a contratada deverá apresentar na Secretaria de Infraestrutura e Saneamento a nota fiscal correspondente à medição, que será atestada e dada imediato e regular processamento.

5.3. O pagamento será efetuado através de Ordem de Pagamento, mediante a apresentação à Contratante das respectivas notas fiscais, do cronograma físico-financeiro, do relatório parcial da execução da obra e da medição para verificação e posterior deferimento, devidamente atestadas por quem de direito, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do ACEITE da nota fiscal/fatura na Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, desde que não haja impedimento legal.

5.4. A Contratante pagará à Contratada o valor dos serviços executados baseado em medição, sendo que a fatura deverá ser apresentada com os seguintes documentos anexados:

5.4.1 - Termo de Vistoria emitido pela fiscalização;

5.4.2. Prova de regularidade junto ao INSS (CND), FGTS (CRS), Justiça do Trabalho (CNDT), as Fazendas Estadual e Municipal;

5.4.3. Cópia da matrícula Cadastro Específico Individual (CEI) da obra junto ao INSS;

5.4.4. Cópia do GFIP – Guia de recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social.

5.5. Para o pagamento da 1ª fatura, a Contratada deverá, além dos documentos enumerados no item 17.4 e seus subitens, apresentar cópia das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) referentes ao serviço contratado.

5.6. Na parcela final, além dos documentos relacionados na subcláusula anterior, a empresa deverá apresentar a carta habite-se referente à obra.

5.7. Quando do pagamento a Secretaria de Infraestrutura e Saneamento fará as retenções de impostos sobre os serviços prestados, conforme legislação vigente.

5.8. No caso de eventuais atrasos, causados pela Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios apurados desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo por base a Taxa Referencial – TR ou outro índice que vier a substituí-la, calculados, *pro rata tempore*, sobre o valor da fatura, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM:  $\{ ( 1 + TR/100) n/30 - 1 \} \times VP$ , onde:

TR = percentual atribuído a Taxa Referencial – TR;

EM= Encargos Moratórios;

VP= Valor da parcela a ser paga;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

5.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar n. 123, de 2006.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

6.1. O recebimento da obra será realizado de acordo com o art. 73 da Lei



8.666/1993, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente: por ocasião da Conclusão dos serviços, se estiverem em perfeitas condições serão recebidos provisoriamente pela fiscalização e pelos responsáveis pelo seu acompanhamento, que lavrarão o termo de recebimento provisório, em até 15 (quinze) dias da Comunicação escrita da Contratada.

b) Definitivamente: após verificação da sua conformidade com as especificações contidas na proposta apresentada e no Edital e seus Anexos, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da entrega do termo de recebimento provisório.

6.2. A realização do serviço pela Contratada e seu recebimento pelo Contratante não implicam sua aceitação definitiva, que somente restará caracterizada pela emissão do competente Termo de Recebimento Definitivo.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

7.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro.

7.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada.

7.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

7.7. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

7.8. Cientificar a Assessoria Jurídica do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.

7.9. Arquivamento, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

7.10. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

7.10.1. "As built", elaborado pelo responsável por sua execução;

7.10.2. Carta "habite-se", emitida pelo Município de Icapuí;

7.10.3. Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

7.10.4. A reparação dos vícios verificados, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Executar cada uma das fases da Obra, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, fornecendo e



utilizando os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios de qualidade e quantidade compatíveis com as especificações contidas nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato, bem como na sua proposta.

8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

8.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

8.5. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI.

8.6. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas.

8.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

8.8. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste instrumento contratual.

8.9. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante.

8.10. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

8.11. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução da Obra.

8.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

8.15. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.

8.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

8.17. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante.





8.18. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

8.19. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.20. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.21. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.22. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

8.23. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

8.24. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis nº 6.496/1977 e 12.378/2010).

8.25. Obter junto ao Município, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável. 8.27. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto neste Projeto Básico e seus anexos, conforme artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.26. Assegurar à Contratante:

8.26.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações.

8.26.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

8.27. Promover a organização técnica e administrativa das atividades, de modo a conduzi-las eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram ou fundamentam o Projeto Executivo e este Contrato, no prazo determinado.

8.28. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.29. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

8.30. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos



relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

8.31. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, no Projeto Executivo e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da Contratante.

8.32. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

8.33. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto no Projeto Básico e demais documentos anexos.

8.34. Atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.); 8.37. A empresa contratada cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, conforme exigido no instrumento convocatório; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.35. Serão de exclusiva responsabilidade da contratada eventuais erros/equívocos no dimensionamento da proposta.

8.36. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, a contratada deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do Projeto Básico, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

8.37. A Contratada obriga-se a cumprir todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene de trabalho, fornecendo os equipamentos de proteção individual a todos os operários, mestres, especialistas, engenheiros, fiscais e visitantes, tais como: capacetes, calçados, luvas, capas e outros materiais necessários.

8.38. A Contratada deverá manter no local dos serviços um preposto, com experiência mínima de 2 (dois) anos, aceito pela Contratante, que não deverá se afastar do local de trabalho durante o horário normal de serviço.

#### **CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA**

9.1. A Licitante vencedora prestará Garantia de Execução contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, para garantir integralmente todas as





obrigações assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a serem aplicadas, conforme disposto no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, dentre as seguintes modalidades:

9.1.1. Caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública (Os Títulos da Dívida Pública deverão ser emitidos sob forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda);

9.1.2. Seguro-garantia, juntando o comprovante de pagamento do prêmio;

9.1.3. Fiança Bancária.

9.2. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

9.3. A garantia poderá, a critério da Administração, ser utilizada para cobrir eventuais multas e/ou para cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização eventualmente cabível. Nesta hipótese, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da notificação regularmente expedida, a garantia deverá ser reconstituída.

9.4. A garantia ficará retida no caso de rescisão contratual, até definitiva solução das pendências administrativas ou Judiciais.

9.5. A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

9.6. Sem prejuízo das sanções previstas na lei e neste Edital, a não prestação da garantia exigida será considerada recusa injusta a assinar o Contrato.

9.7. A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da Contratada, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.8. A garantia será restituída, somente, após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS FORTUITOS E FORÇA MAIOR**

10.1. Na ocorrência de fatos excepcionais e imprevisíveis, os pedidos de prorrogação de prazo serão encaminhados por escrito à Contratante, 1 (um) dia após o evento, com justificativa circunstanciada.

10.2. A simples ocorrência de chuvas não justifica a prorrogação do prazo, exceto quando se tratar de temporais ou períodos excepcionais de chuvas, plenamente comprovados, inclusive através de boletins meteorológicos, e aceitos pela Contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO**

11.1. Cabe ao Contratante, através de Fiscal designado, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução dos serviços e do comportamento do pessoal da Contratada, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus empregados, prepostos e subordinados.

11.2. A Contratada declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante.

11.3. A existência e a atuação da Fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto contratado e as suas consequências e implicações próximas ou remotas.



11.4. O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o que for executado em desacordo com o edital e o contrato.

11.5. A Fiscalização do Contrato estará à disposição da Contratada para fornecer informações, necessárias ao desenvolvimento dos serviços contratados.

11.6. O Fiscal do Contrato terá plenos poderes para praticar atos, nos limites do presente Contrato, que se destinem a acautelar e preservar todo e qualquer direito do Município.

11.7. O Fiscal do Contrato exigirá os prazos e quantitativos estabelecidos no ANEXO I.

11.8. A Fiscalização do Contrato terá acesso a todos os locais onde os serviços se realizarem e plenos poderes para praticar atos, nos limites do presente Contrato, que se destinem a acautelar e preservar todo e, qualquer direito do Município tais como:

11.8.1. Recusar serviços que tenham sido executados em desacordo com as condições estabelecidas;

11.8.2. Solicitar a substituição de empregado cuja permanência na equipe seja considerada inconveniente;

11.8.3. Proceder à verificação e à aprovação dos documentos de medição dos serviços objeto do Contrato, encaminhados pela Contratada;

11.8.4. Sustar o pagamento de quaisquer faturas da Contratada, no caso de inobservância de exigências da Fiscalização do Contrato amparadas em disposições contidas no Contrato, até a regularização da situação. Tal procedimento será comunicado por escrito à Contratada;

11.8.5. Instruir a Contratada quanto à prioridade dos serviços a serem executados;

11.8.6. Emitir o "TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO";

11.8.7. Exigir a existência, na obra, da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, do CREA, ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, do CAU do responsável técnico pela mesma;

11.8.8. Exigir que os responsáveis pela execução das obras públicas observem as exigências legais sobre a documentação e procedimentos necessários, a exemplo de: comprovação de registro junto ao CREA da empreiteira ou prestador de serviços; Anotações de Responsabilidade Técnica, etc.;

11.8.9. Exigir que durante a execução seja providenciado Registro de Ocorrência (Diário de Obra), efetuando as necessárias observações sobre as ocorrências;

11.8.10. Emitir relatório que demonstre que a fiscalização procede à rigorosa medição das etapas já concluídas, para liberação de pagamentos de parcelas da obra, de modo a evitar pagamentos antecipados ou discrepâncias entre os serviços medidos e pagos. (Lei 4.320/64, art. 62 e 63, e Lei 8.666/93, art. 67, § 1º);

11.8.11. Exigir a existência de placa de fiscalização da obra (art. 16 da Lei 5.194/66 e normas do órgão contratante ou concedente).

11.9. O Município, através da Fiscalização do Contrato, reserva-se no direito de exercer durante todo o período contratual uma rígida e constante Fiscalização sobre os serviços, inclusive quanto ao pessoal da Contratada no que se refere a seu comportamento, capacitação e apresentação.

11.10. A Contratada declara aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pela Fiscalização do Contrato.

11.11. Caberá a contratada o fornecimento e manutenção de um Diário de Obra permanentemente, disponível para lançamentos no local da obra, sendo que, a sua manutenção, aquisição e guarda são de inteira responsabilidade da Contratada, a



qual deverá entregar, diariamente, cópia do Diário de Obra ao Engenheiro Fiscal da Contratante, responsável pela Fiscalização.

11.12. O servidor (Cargo/Função), servidor efetivo da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, fica indicado, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

12.1. As penalidades pela inexecução (artigo 77 da Lei 8.666/93), encontram-se previstas nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

12.2. A advertência verbal ou escrita será aplicada, de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou das condições técnicas estabelecidas.

12.3. As penalidades a que está sujeita a Contratada, a teor do que reza o art. 87 da Lei 8.666/93, são as seguintes:

- I) advertência;
- II) multa;
- III) suspensão temporária de participação em licitações;
- IV) impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e;
- V) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

12.4. No caso de atraso na conclusão de parcela da obra, fica estabelecido, a título de multa diária, o percentual de 0,33% (zero trinta e três por cento) ao dia até o limite de 10% (dez por cento) sobre a parcela não executada.

12.5. Na hipótese de inexecução do objeto desta licitação, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, ficará a contratada sujeita às seguintes sanções:

- a) multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço não executado;
- b) suspensão, pelo prazo de até 2 (dois) anos, de licitar e contratar com o Município de Icapuí.

12.6. A CONTRATADA será considerada inadimplente para fins de rescisão contratual se, sem justificativa plausível e aceita pela fiscalização da CONTRATANTE, deixar de executar alguma etapa dos serviços ou se paralisar a prestação dos mesmos por um prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias.

12.7. As multas e penalidades são independentes, sendo que a aplicação de uma sanção não prejudicará a aplicação de outra, nem isentará a responsabilidade pela ocorrência.

12.8. As multas serão descontadas da garantia do respectivo contrato, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

12.9. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, a licitante responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou cobrada judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

13.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

13.2. A rescisão poderá ser:



- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da sobredita Lei;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

13.3. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. A multa não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666, de 21/06/93.

13.6. Quando a Contratante der causa à rescisão contratual, além da perda da caução e execução e seus reforços, será responsável pelas perdas e danos decorrentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

14.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, a critério da Contratante, conforme Artigo 65, Parágrafo 1º, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

14.2. Em caso de acréscimo, o preço para o mesmo será fixado pela apropriação do custo do material, mão-de-obra adicional correspondente e demais percentagens sobre eventuais outras despesas, administração e lucros correspondentes a parcela acrescida.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. Deverão ser seguidas as especificações gerais dos serviços, sendo que todos os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade, segundo as normas técnicas brasileiras.

15.2. A guarda e zelo dos materiais depositados ficará a cargo da Contratada, que deverá repor aqueles avariados, quebrados, defeituosos ou furtados. Os materiais depositados no local dos serviços e já pagos não poderão ser retirados do local, a não ser que haja ordem escrita da fiscalização responsável da Contratante.

15.3. A Contratada deverá entregar limpo o local onde foram realizados os serviços, isto é, sem entulhos e sobras de materiais. Todos os transportes internos e externos de materiais e pessoal ficarão a cargo da Contratada, devendo a mesma fazer remoção periódica do lixo e entulhos para um local determinado pela fiscalização, onde não venha a causar transtornos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO E SUBCONTRATAÇÃO**

16.1. A Contratada não poderá ceder o Contrato, total ou parcialmente, a terceiros.

16.2. Será admitida a subcontratação parcial dos serviços, observadas todas as exigências previstas abaixo, sem prejuízo das responsabilidades legais e contratuais da Contratada, a quem caberá transmitir à(s) subcontratada(s) todos os elementos necessários à perfeita execução dos serviços nos termos contratuais, bem como fiscalizar sua execução.

16.2.1. As subcontratações parciais, se necessárias, deverão ser efetuadas através de microempresa ou de empresa de pequeno porte, salvo expressa justificativa do Fiscal do Contrato.

16.3. Na execução do objeto contratual, a Contratada poderá subcontratar até 30% (trinta por cento) do valor total da obra, sendo admitida a subcontratação tanto do



fornecimento dos insumos e equipamentos quanto da execução dos serviços.

16.4. Relativamente às parcelas da obra que podem ser subcontratadas, caso tenham sido consideradas parcelas relevantes para efeito de habilitação técnica, caberá à Contratada comprovar a capacidade técnica da(s) subcontratada(s), apresentando, no prazo previsto no subitem 16.6, a documentação necessária.

16.5. A autorização de qualquer subcontratação estará condicionada ao exame e à aprovação, pela Contratante, das exigências constantes do contrato, do edital da Concorrência e de seus anexos, em relação à documentação exigida da(s) subcontratada(s). A Contratante analisará, caso a caso, as empresas e profissionais indicados pela Contratada para executar serviços mediante subcontratação e manifestar-se-á, por escrito, quanto à possibilidade de aprovação de tais subcontratações. Eventuais recusas serão devidamente justificadas pela Contratante

16.6. A Contratada deverá apresentar à Fiscalização da Contratante, no prazo de 30 (trinta) dias antes do início das atividades de cada um dos serviços, a documentação dos subcontratados referente às condições de habilitação exigidas no edital, inclusive, no que couber, da habilitação para comprovação da capacidade técnico-profissional das parcelas consideradas de maior relevância. Ressalte-se que cada parcela específica, passível de subcontratação, terá o seu tempo certo de início das atividades a ela pertinentes e apresentarão marcos referentes ao seu início, conforme discriminado no Cronograma Físico-financeiro que será apresentado pela Contratada, nos termos do contrato.

16.7. Qualquer atraso ocorrido em relação aos serviços, decorrente da apresentação fora do prazo, ou de forma incorreta, da documentação dos subcontratados pela Contratada, que acarretem prejuízos ao prazo de conclusão de serviços, será de responsabilidade da Contratada, cabendo a penalidade aplicável, nos termos do contrato.

16.8. Antes do início dos trabalhos pela subcontratada, deverão ser apresentadas, se for o caso, as ART's e/ou RRT's referentes aos serviços que ela executará.

16.9. Durante o período da subcontratação, a(s) subcontratada(s) deverá(ão) manter vigentes as condições iniciais de regularidade técnica, fiscal e jurídica.

16.10. A substituição pela Contratada da(s) eventual(ais) subcontratada(s), já anteriormente aprovada(s) e autorizada(s), dependerá da prévia anuência escrita da Contratante, devendo a(s) substituta(s) apresentar(em) as mesmas condições técnicas e legais estabelecidas no Edital da Concorrência e seus anexos.

16.11. A Contratada deverá incluir, em todos os contratos que vier a celebrar com os subcontratados, dispositivo que permita à Administração exercer amplo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratual, bem como cláusula que vede à subcontratada repassar o objeto subcontratado a outra empresa.

16.12. As empresas e os profissionais indicados para execução dos serviços subcontratados, nos termos desta cláusula, serão, conforme o caso, os responsáveis técnicos pelos serviços, devendo providenciar, antes do início da execução, o recolhimento de ART e/ou RRT (referente ao contrato firmado entre Contratada e subcontratada e em nome do profissional responsável pela execução) perante o CREA e/ou CAU no Ceará e apresentar cópias autenticadas (ou originais) à Contratada, que as repassará à Contratante.

16.13. O responsável técnico da empresa subcontratada deverá acompanhar efetivamente a execução do serviço, sendo exigido pela Contratante que o referido profissional acompanhe a execução do objeto subcontratado, sob pena de suspensão da execução dos serviços pela fiscalização da Contratante.



16.14. Os serviços subcontratados, caso não satisfaçam os projetos ou as especificações, serão impugnados pela Contratante, cabendo à Contratada empresa subcontratada todo o ônus decorrente de sua reexecução.

16.15. Os serviços a cargo de diferentes empresas subcontratadas serão coordenados pela Contratada, de modo a proporcionar o andamento harmonioso da obra, permanecendo sob sua inteira responsabilidade o cumprimento das obrigações contratuais.

16.16. Quando da quitação de quaisquer notas fiscais ou faturas referentes aos serviços prestados à Contratante, a Contratada deverá apresentar cópias autenticadas (ou originais para conferência) das notas fiscais, faturas ou recibos emitidos pela(s) subcontratada(s), com vinculação inequívoca à obra objeto da licitação, bem como dos correspondentes documentos de arrecadação da retenção e da(s) SEFIP(s) da(s) subcontratada(s), com comprovante e com informações específicas da tomadora dos serviços, bem como do protocolo de envio de arquivos – conectividade social – e das guias de recolhimento de INSS (GPS) e FGTS (GRF) devidamente quitadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA**

17.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93, conforme prevê o Artigo 55, Inciso IX, do mesmo diploma legal.

17.2. Fica acordado e entendido entre as partes que qualquer condição deste Contrato, que seja revogada por legislação, será considerada não escrita. Entretanto, o restante das cláusulas deste Contrato permanecerão em pleno efeito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

18.1. A publicação do presente Contrato no Diário Oficial da União, por extrato, será de até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas às expensas da Contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO REAJUSTE DO PREÇO**

19.1. Os preços unitários contratuais serão fixos e irredutíveis por 01 (um) ano contados do mês da apresentação da proposta.

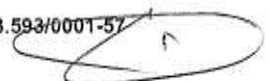
19.1.1. Após 01 (um) ano do mês da apresentação da proposta, os preços unitários serão reajustados, de acordo com seguinte fórmula aplicável na conformidade das condições aqui preceituadas:

$$R = Po \frac{Ii - Io}{Io}$$

Onde **R** é o valor do reajustamento; **Po** é o preço inicial dos serviços a serem reajustados; **Ii** são os índices publicados pela revista "Conjuntura Econômica" da Fundação Getúlio Vargas, referente ao mês de execução dos serviços e obras após 01 (um) ano do mês da apresentação da proposta; **Io** é o índice publicado pela mesma revista, referente ao mês de apresentação da proposta.

19.2. Os próximos reajustes ocorrerão sempre nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período.

19.3. O reajuste se dará em caso de solicitação por escrito da contratada, sendo sujeito ao índice que corresponda a melhor opção à administração, a fim de







resguardar o erário.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES**

20.1. Poderá a Contratante, a seu critério, exigir a demolição para reconstrução de qualquer parte da obra, sem qualquer ônus para a Contratante caso essa tenha sido executada com imperícia técnica comprovada, ou em desacordo com o Projeto, Normas e Especificações, e ainda, em desacordo com as determinações da fiscalização, nos termos do artigo 69, da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

20.2. A contratada deverá, inicialmente, afixar no canteiro de serviços placas alusivas à obra, com dimensões, dizeres e símbolos a serem determinados pela Contratante.

20.3. Qualquer alteração, modificação, acréscimos ou reduções que impliquem alteração do projeto da obra, deverão ser justificados e autorizados, sempre por escrito, pela Contratante.

20.4. Ao término dos serviços, a Contratada deverá proceder a limpeza do canteiro da obra.

20.5. Para efeito de reajustamento, a periodicidade obedecerá à data base correspondente à data de apresentação da proposta por época de abertura da licitação.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS VEDAÇÕES**

21.1. É vedado à Contratada:

21.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

21.1.2. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDO - DO FORO**

22.1. As partes elegem a Comarca de Icapuí, Estado do Ceará, como Foro para dirimir as questões oriundas deste Instrumento Contratual.

E, assim, por estarem de acordo e mediante a conformidade do presente Instrumento, as partes a seguir firmam em 03 (três) vias de igual teor e forma, para só um efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo firmadas.

Icapuí-CE, -- de ----- de 20XX.

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
Secretário de .....  
**CONTRATANTE**

Nome do Representante Legal  
Nome da Empresa  
**CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº. 2022.04.18.01



**ANEXO XI – EXPERIÊNCIA E DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

À: \_\_\_\_ (Entidade de Licitação) \_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_

Ref.: Proposta para execução das obras do \_\_\_\_ (nome da obra) \_\_\_\_.

Prezados Senhores,

Tendo examinado o edital da Tomada de Preços Nº. 2022.04.18.01, eu, \_\_\_\_ (nome do profissional) \_\_\_\_, portador da carteira e registro o CREA número \_\_\_\_, declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação pela empresa \_\_\_\_ (razão social da Empresa Licitante) \_\_\_\_, como responsável técnico pelos trabalhos objeto da licitação em referência.

Nos termos do edital, informo abaixo a minha experiência:

Item	Descrição da Obra	Nº Registro no CREA	Empresa Executora

\_\_\_\_ (Local e Data) \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Profissional  
(nome e assinatura)

- 1 Anexar os documentos comprobatórios dos serviços (atestados e certidão de acervo técnico), destacando os itens aqui relacionados.
2. Descrever o tipo/porte (quantitativos) da obra executada.
3. CREA ou órgão similar.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº. 2022.04.18.01



**ANEXO XII DO EDITAL - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

(Licitante), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, (residência e domicílio), DECLARA que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação e sujeita-se aos termos e condições da Tomada de Preços Nº. 2022.04.18.01, estando ciente das penalidades aplicáveis em caso de descumprimento ou declaração inverídica.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal

**OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PRESIDENTE DA CPL FORA DO ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO.**